



TERMO ADITIVO Nº 513/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 598/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VACICLINIC CLINICA E VACINAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 50819/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 146/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames sem referências essenciais para resolutividade, destinados a atender a demanda da Rede Básica do Município de Hortolândia”

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua Projetada 12, n.º 100 – Jd. Metropolitan, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Projetada 12, n.º 100 – Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **VACICLINIC CLINICA E VACINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Crescencio da Silveira Pupo, nº 75, Loja, 02, Bairro Vila Cassaro, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 18.435.679/0001-07, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por sua sócia Sra. **Mariana Giuntini Pasian**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 33.799.812-7 - SPP-SP, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 293.063.198-86, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 50819/2023, no Contrato Público originário firmado sob nº 598/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **14 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).



CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo serão suportadas pela nota de empenho de nº 293/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 598/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dênis André José Crupe

VACICLINIC CLINICA DE
VACINAS
LTDA:18435679000107

Assinado de forma digital por
VACICLINIC CLINICA DE VACINAS
LTDA:18435679000107
Dados: 2024.09.24 13:16:37 -03'00'

VACICLINIC CLINICA E VACINAS LTDA
Mariana Giuntini Pasian